



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELAGUA – MA
CNPJ: 02.275.973/0001-69

RELATÓRIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Município de Belágua – MA
Órgão: Câmara Municipal
Exercício: 2020
Gestor: Manoel Estevão Dutra

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a prestação de contas desta Câmara, relativo ao exercício financeiro de 2020.

O presente relatório explana os principais atos e fatos administrativos ocorridos nesse período para elucidar e fornecer outros elementos que permitam uma melhor avaliação dos resultados econômicos e financeiros alcançados pela Câmara.

Os resultados constantes dos documentos anexados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico financeira, que de modo geral, reflete toda a ação administrativa desta Câmara.

A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas. Os repasses foram recebidos em conformidade com o dispositivo constitucional nas datas e nos valores corretos. Os créditos consignados no orçamento do município para a Câmara Municipal foram suficientes para a devida execução orçamentária, tendo sido necessário somente o remanejamento de dotações a fim de cobrir as despesas.

Na execução dos gastos administrativos foram efetuadas pequenas reformas no prédio da Câmara, nomeação de assessoria administrativa, jurídica e contábil, além da manutenção e funcionamento das atividades diárias.

Assim sendo, passamos à análise do resultado da execução orçamentária e o controle do índice de gasto com folha de pagamento. A receita de repasses recebidos foi



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELAGUA – MA
CNPJ: 02.275.973/0001-69

de R\$ 668.281,56 (seiscentos e sessenta e oito duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) em conformidade com o art. 29-A, incisos 1 a IV CF 88 e art. 1^o IN 004/2001 - TCE/MA. A despesa total com folha de pagamento foi da ordem de R\$ 560.518,45 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) verificamos, portanto, que a Câmara aplicou em Folha de Pagamento o percentual de 1,69%, cumprindo dessa forma o art. 29-A, 1^o da CF 88 e art. 5^o IN 004/2001 TCE/MA.

FATOS DA ADMINISTRAÇÃO

No cumprimento das atribuições conferidas à Câmara Municipal, foram recebidos no prazo legal os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Após recebidos, analisados e realizadas audiências públicas os mesmos foram aprovados e remetidos de volta para sanção do executivo.

Acreditamos ter cumprido nosso papel como gestor desta casa Legislativa.

Apresenta a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente,

Manoel Estevão Dutra

Manoel Estevão Dutra
Presidente da Câmara
CPF: 026.797.673-90